



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação
Unidade Tecnológica de São Gonçalo do Rio Abaixo
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 930/2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TRILHAS FORMATIVAS TÉCNICA E TECNOLÓGICA PARA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DO PARQUE TECNOLÓGICO DISTRIBUÍDO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (PROTEC INOVAÇÃO) - UNIDADE TECNOLÓGICA SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, torna público o Edital 930/2026, relativo ao Processo Seletivo Simplificado de Seleção de Professores Formadores para Atuação nos Cursos de Qualificação Profissional Técnica em Administração no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TRILHAS FORMATIVAS TÉCNICA E TECNOLÓGICA PARA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DO PARQUE TECNOLÓGICO DISTRIBUÍDO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (PROTEC INOVAÇÃO), UNIDADE TECNOLÓGICA SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO.

CONSIDERANDO:

A Portaria SETEC/MEC nº 19 de 12 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

A Resolução IFMG nº 19 de 06 de maio de 2024, dispõe sobre a regulamentação do Programa de Concessão de Bolsas do IFMG.

O Objetivo Estratégico do convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (ECT&I) é tornar o IFMG referência em pesquisa aplicada no Estado de Minas Gerais, constante do PDI 2024-2028, aprovado pela Resolução nº 74 de 11 de dezembro de 2024.

A Portaria nº 0166/IFMG de 17 de janeiro de 2025, estabelece as Tabelas de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) com base nas modalidades do CNPQ e fornece orientações complementares ao Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG.

A Instrução Normativa PRIPPG/IFMG nº 2 de 22 de junho de 2021, dispõe sobre procedimentos para execução dos recursos orçamentários destinados ao financiamento da Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG.

A Resolução CONSUP/IFMG nº 21 de 22 de julho de 2019, dispõe sobre a alteração do Programa Institucional de Capacitação do IFMG.

O Acordo de Parceria Estratégica para Implantação da Unidade Tecnológica de São Gonçalo do Rio Abaixo do Parque Tecnológico Distribuído do IFMG, Processo nº. 23208.005024/2025-91, publicado no DOU de 11/12/2025, Seção 3, página 236, ISSN 1677-7069.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Institucional de Trilhas Formativas Técnica e Tecnológica para Inovação e Empreendedorismo do Parque Tecnológico Distribuído do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG (PROTEC INOVAÇÃO) fundamenta-se na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece as bases da Educação Profissional e Tecnológica – EPT, legitimando a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada, cursos técnicos de nível médio e cursos de pós-graduação.

1.1.1 As ações formativas do PROTEC INOVAÇÃO destinam-se ao atendimento de demandas específicas de parceiros formalmente vinculados ao IFMG por meio de instrumentos de aliança estratégica, parceria ou convênio, não contempladas pelas ofertas regulares dos campi do IFMG.

1.2 Conceito de Inovação: “Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.” (Art. 2º da Lei 13.243/2016).

1.3 O presente edital disciplina as regras para a seleção de pessoa candidatas para a função de Professores formadores que atuarão no curso de Auxiliar Financeiro e no curso de Assistente Administrativo no âmbito do PROTEC INOVAÇÃO, que será ofertado na modalidade de ensino à distância.

1.3.1 O curso Auxiliar Financeiro tem previsão de início em 21/10/2026 e de término em 30/05/2027.

1.3.2 O curso Assistente Administrativo tem previsão de início em 14/06/2027 e de término em 15/12/2027.

1.4 A seleção da pessoa candidata seguirá as regras deste Edital e será conduzida por Comissão de Seleção composta por servidores do IFMG designados pela Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG para tal finalidade.

1.5 Os pré-requisitos exigidos das pessoas candidatas estão organizados no Quadro 1 e no Quadro 2 e especificados conforme a oferta de vagas/cursos disponibilizadas neste Edital.

1.6 Para concorrer a este Edital, as pessoas candidatas deverão inscrever-se em formulário próprio disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/vA2uBz2fq1V8EoV46>.

1.7 Poderão se inscrever neste Edital tanto servidores do IFMG como colaboradores externos ao IFMG.

1.7.1 O quadro de professores formadores atuantes nos cursos deve priorizar o mínimo de 70% das vagas existentes preenchidas por servidores do IFMG.

1.7.1.1 A prioridade será atendida conforme a ordem de classificação final das pessoas candidatas.

1.7.2 No caso de servidores do IFMG, os mesmos podem ser efetivos ou com contrato de trabalho temporário com o mesmo, observando-se que o término do contrato com o IFMG deve ser igual ou maior que a data final do contrato estabelecido para atuação neste edital.

1.7.3 A participação de servidores ativos do IFMG está condicionada à carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades de bolsa, conforme estabelece o §1º do Art. 3º da Portaria SETEC/MEC nº 19/2023.

1.7.4 Para a concessão e manutenção da bolsa, o servidor do IFMG deverá comprovar a compatibilidade de horários entre suas atividades regulares e as atribuições deste Edital, sendo obrigatória a apresentação de anuência formal da chefia imediata, nos termos do Art. 16 da Resolução IFMG nº 19/2024, conforme Anexo VII.

1.7.5 É vedada a concessão de bolsas em disciplinas ou funções cujas cargas horárias somadas, entre si ou com outros projetos de inovação/extensão, excedam o limite legal de 20 horas semanais para servidores ativos, sob pena de interrupção imediata dos pagamentos e devolução de valores em caso de acúmulo indevido.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente Edital tem o objetivo de selecionar professores formadores para atuação em cursos de Qualificação Técnica Profissional, em conformidade com as componentes curriculares descritas a seguir.

2.1.1 Os pré-requisitos mínimos para candidatar-se à função de professor formador para cada disciplina estão descritos no Quadro 1 e no Quadro 2 a seguir:

Quadro 1: Pré-requisitos exigidos das pessoas candidatas a Professor Formador - AUXILIAR FINANCEIRO

Componente curricular	Carga horária¹	Formação Requerida	Número de vagas
1. Ambientação em Educação à Distância	20	Graduação concluída em quaisquer áreas. Experiência em docência na modalidade presencial. Experiência em docência na modalidade à distância. Formação em Ensino à Distância.	1
2. Introdução à Administração	20	Graduação em Administração ou áreas correlatas. Experiência em docência na modalidade presencial. Experiência em docência na modalidade à distância. Formação em Ensino à Distância.	1
3. Relacionamento com o Cliente	20	Graduação em Marketing ou Gestão Comercial ou Administração ou áreas correlatas. Experiência em docência na modalidade presencial. Experiência em docência na modalidade à distância. Formação em Ensino à Distância.	1
4. Práticas de ESG	20	Graduação em Engenharia Ambiental ou Geografia ou Gestão Ambiental ou Engenharia Florestal ou Biologia ou Direito ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis ou Serviço Social ou áreas correlatas. Experiência em docência na modalidade presencial. Experiência em docência na modalidade à distância. Formação em Ensino à Distância. Experiência em Licenciamento Ambiental ou Inventário de Carbono (GEE) ou ISO 14001 ou LGPD ou Norma ABNT PR 2030.	1
5. Comunicação oral e escrita na era da IA	40	Graduação em Letras ou áreas correlatas. Experiência em docência na modalidade presencial. Experiência em docência na modalidade à distância. Formação em Ensino à Distância.	1
6. Informática Aplicada à Administração	40	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de	1

		Computação ou Engenharia Elétrica ou áreas correlatas. Experiência em docência na modalidade presencial. Experiência em docência na modalidade à distância. Formação em Ensino à Distância.	
7. Gestão Financeira e Orçamentária	60	Graduação em Administração ou Gestão Financeira ou Ciências Contábeis ou áreas correlatas. Experiência em docência na modalidade presencial. Experiência em docência na modalidade à distância. Formação em Ensino à Distância.	1
8. Matemática Financeira I	60	Graduação em Administração ou Gestão Financeira ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Engenharias ou áreas correlatas. Experiência em docência na modalidade presencial. Experiência em docência na modalidade à distância. Formação em Ensino à Distância.	1
9. Contabilidade Geral	60	Graduação em Ciências Contábeis ou áreas correlatas. Experiência em docência na modalidade presencial. Experiência em docência na modalidade à distância. Formação em Ensino à Distância.	1
10. Administração Pública	60	Graduação em Administração Pública ou Gestão Pública ou áreas correlatas. Experiência em docência na modalidade presencial. Experiência em docência na modalidade à distância. Formação em Ensino à Distância.	1

¹ Carga horária total em horas/relógio no qual a pessoa candidata deverá ter disponibilidade para atuação.

Quadro 2: Pré-requisitos exigidos das pessoas candidatas a Professor Formador - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Componente curricular	Carga horária 2	Formação Requerida	Número de vagas
1. Inovação e Empreendedorismo	20	Graduação em Administração ou áreas correlatas. Experiência em docência na modalidade presencial. Experiência em docência na modalidade à distância. Formação em Ensino à Distância.	1
2. Fundamentos de Marketing	20	Graduação em Marketing ou Administração ou áreas correlatas. Experiência em docência na modalidade presencial. Experiência em	1

		docência na modalidade à distância. Formação em Ensino à Distância.	
3. Introdução à Programação	20	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica ou áreas correlatas. Experiência em docência na modalidade presencial. Experiência em docência na modalidade à distância. Formação em Ensino à Distância.	1
4. Introdução ao Direito	20	Graduação em Direito ou áreas correlatas. Experiência em docência na modalidade presencial. Experiência em docência na modalidade à distância. Formação em Ensino à Distância.	1
5. Inteligência Artificial Aplicada à Administração	40	Graduação em Inteligência Artificial ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica ou áreas correlatas. Experiência em docência na modalidade presencial. Experiência em docência na modalidade à distância. Formação em Ensino à Distância.	1
6. Modelos Contemporâneos de Gestão	40	Graduação em Gestão ou Administração ou Engenharia de Produção ou áreas correlatas. Experiência em docência na modalidade presencial. Experiência em docência na modalidade à distância. Formação em Ensino à Distância.	1
7. Contabilidade Gerencial	60	Graduação em Ciências Contábeis ou áreas correlatas. Experiência em docência na modalidade presencial. Experiência em docência na modalidade à distância. Formação em Ensino à Distância.	1
8. Produção, Qualidade e Logística	60	Graduação em Engenharia de Produção ou áreas correlatas. Experiência em docência na modalidade presencial. Experiência em docência na modalidade à distância. Formação em Ensino à Distância.	1
9. Matemática Financeira II	60	Graduação em Administração ou Gestão Financeira ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Engenharias ou áreas correlatas. Experiência em docência na modalidade presencial. Experiência em docência na modalidade à distância. Formação em Ensino à Distância.	1
10. Planejamento Estratégico	60	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção ou áreas correlatas. Experiência em docência na modalidade presencial. Experiência em docência na modalidade à distância. Formação em Ensino à Distância.	1

² Carga horária total em horas/relógio no qual a pessoa candidata deverá ter disponibilidade para atuação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para atuação no curso como Bolsistas são gratuitas e realizadas conforme as datas disponibilizadas no cronograma descrito no Quadro 3, exclusivamente por meio do formulário online disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/vA2uBz2fq1V8EoV46>.

Quadro 3 – Cronograma do Processo Seletivo

Publicação do Edital	09/09/2026
Início das inscrições	10/09/2026
Término das inscrições	21/09/2026
Homologação das inscrições	24/09/2026
Prazo de recurso da homologação das inscrições	25/09/2026
Resposta aos recursos	29/09/2026
Resultado parcial após análise documental	05/10/2026
Prazo de Interposição de recursos da pontuação documental	06/10/2026
Resposta dos recursos da pontuação documental	07/10/2026
Resultado Final	09/10/2026
Homologação do Resultado Final	09/10/2026
Convocação das pessoas candidatas classificadas	09/10/2026
Capacitação dos servidores selecionados	A partir de 12/10/2026

3.1.1 Só serão aceitas as inscrições submetidas até às 23:59 horas do dia 21/09/2026.

3.1.2 No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá incluir no formulário online, obrigatoriamente, os seguintes documentos comprobatórios.

3.1.2.1 Cada uma das comprovações deve ser realizada com a inserção de apenas um arquivo em formato PDF, contendo todos os comprovantes do item que se pretende comprovar.

1. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I.
2. Barema de Pontuação e Pontuação Autodeclarada, preenchido pela pessoa candidata com sua expectativa de pontuação a partir dos comprovantes apresentados, conforme Anexo II.
3. Cópia dos diplomas e/ou certificados em consonância à formação requerida à vaga, conforme o Quadro 1 e o Quadro 2.
4. Cópia de documento de identificação com foto.
5. Cópia do cadastro de pessoa física, CPF, caso o número não conste no documento de identificação.
6. Comprovante de residência, tendo como titular a pessoa candidata.
7. Currículo Lattes extraído da Plataforma Lattes do CNPq.
8. Outros documentos comprobatórios.
9. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, conforme Anexo III.
10. Declaração de Disponibilidade de horário de, no mínimo, 50% da carga horária da disciplina a qual se candidata, se a pessoa candidata for para professor formador, para atividades presenciais no município de São Gonçalo do Rio Abaixo, conforme Anexo IV.

11. *Check list* dos documentos apresentados, conforme, Anexo V.

12. Declaração de ciência da chefia imediata e disponibilidade de carga horária do servidor(a), conforme Anexo VII.

3.2 Serão deferidas as inscrições da pessoa candidata que cumprirem todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

3.2.1 Possuir a formação mínima requerida, conforme descrito no Quadro 1 e Quadro 2.

3.2.2 Para o tutor EAD e Docente Formador, a pessoa candidata deve possuir disponibilidade de, no mínimo, 50% de carga horária para atividades presenciais no município de São Gonçalo do Rio Abaixo, conforme carga horária da disciplina para a qual se candidata o professor formador.

3.2.3. A pessoa candidata às vagas de atividades presenciais, como o tutor presencial, deve ter disponibilidade à carga horária integral presente neste edital, não sendo passível o pagamento de diárias.

3.3 Caso não haja pessoas candidatas habilitadas para alguma vaga após o processo regular de seleção, a coordenação do Programa terá a prerrogativa de realizar a indicação de servidor para ocupar a vaga disponível.

3.3.1 A indicação mencionada no item 3.3 deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada de motivação fundamentada, consignada nos autos do processo administrativo, demonstrando o atendimento aos critérios técnicos e impessoais previstos no Art. 3º, §4º da Portaria SETEC/MEC nº 19/2023. A motivação deverá comprovar:

1. A compatibilidade do perfil profissional do indicado com as atribuições específicas da função/disciplina.
2. A experiência técnica ou acadêmica comprovada na área de atuação.
3. A inexistência de conflito de interesses ou impedimentos legais para a percepção da bolsa.
4. A anuência da chefia imediata e a compatibilidade de carga horária, conforme os termos deste Edital.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

3.5 A pessoa candidata é responsável por apresentar documentos comprobatórios cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela Comissão de Seleção.

3.6 É dever da pessoa candidata manter os seguintes dados de contato atualizados ao longo de todo o período de vigência deste Edital: telefone e e-mail.

3.7 É permitida a inscrição em mais de uma vaga deste processo de seleção. Neste caso, deve haver uma inscrição para cada bolsa pretendida pela pessoa candidata.

3.7.1 A pessoa candidata poderá ser selecionada para mais de uma vaga, desde que apresente disponibilidade de carga horária para o exercício concomitante das funções, ciência das atividades presenciais exigidas e formalize a ciência das regras de carga horária por meio do Anexo VII.

3.7.2 No caso de servidores do IFMG, a acumulação de bolsas ou funções no âmbito deste Edital (ou em outros projetos) está limitada ao teto máximo de 20 (vinte) horas semanais, conforme a Portaria SETEC/MEC nº 19/2023. O descumprimento deste limite impossibilitará a convocação para a segunda vaga ou resultará no desligamento de uma das funções.

3.7.3 Para colaboradores externos, a carga horária mensal total não poderá comprometer a execução das atividades pactuadas em cada plano de trabalho, devendo ser observada a compatibilidade de horários entre as funções.

3.8 A comprovação de inscrição será realizada pela resposta automática do formulário de inscrição.

3.9 Após o período de inscrição, a lista de pessoas candidatas inscritas será publicada exclusivamente, no endereço eletrônico: <https://www.ifmg.edu.br/portal/pesquisa-e-pos-graduacao/parque-tecnologico-distribuido-1>

3.10 A inscrição no presente processo de seleção implicará no conhecimento explícito das instruções contidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, retificações, erratas e editais complementares que forem publicados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA

4.1 A classificação da pessoa candidata seguirá o Barema de Pontuação constante no Anexo II deste Edital.

4.2 A pessoa candidata deve atentar-se a comprovar todas as informações declaradas, conforme descrito nos subitens a seguir.

4.2.1 Para a comprovação do ensino médio, a pessoa candidata deve apresentar o diploma do mesmo ou o histórico da secretaria acadêmica da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, em que conste que a pessoa candidata não possui nenhuma pendência com o curso e aguarda a confecção do documento.

4.2.2 Para a comprovação de cursos de graduação, a pessoa candidata deve apresentar o diploma do mesmo ou declaração da secretaria acadêmica da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, em que conste que a pessoa candidata não possui nenhuma pendência com o curso e aguarda a confecção do documento.

4.2.3 Para a comprovação de cursos de pós-graduação, a pessoa candidata deve apresentar o certificado ou diploma, conforme modalidade do curso, ou declaração da secretaria acadêmica da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, em que conste que a pessoa candidata não possui nenhuma pendência com o curso e aguarda a confecção do documento de comprovação da formação.

4.2.4 Para a comprovação de experiência profissional, tanto a experiência em docência quanto outras experiências correlatas, a Comissão de Seleção considerará como válidos os seguintes documentos:

a. Portaria de designação para funções de gestão, tais como cargos de direção, de coordenação, de chefia, se cargos/funções públicas. Em caso de empresas privadas, apresentar a comprovação por meio de registro em contrato formal de trabalho ou carteira de trabalho.

b. Declaração de tempo de serviço em que conste a função/cargo exercido pela pessoa candidata e o tempo de vínculo em cada função/cargo.

c. Caso o registro funcional constante na carteira de trabalho ou no contrato formal de trabalho não permita a identificação da função desempenhada pela pessoa candidata, este deverá solicitar à empresa/instituição de ensino que produza uma declaração, em papel timbrado e assinado, na qual conste a(s) função(ões) desempenhada(s) pela pessoa candidata naquela empresa/instituição de ensino e o respectivo tempo em cada uma delas.

d. As declarações emitidas pelas empresas/instituições de ensino deverão registrar o total de dias de efetivo exercício da pessoa candidata em cada função. A Comissão de Seleção considerará grupos de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias de efetivo exercício como sendo equivalentes a 1 (um) ano.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração da(o) Professor(a) Formador(a) será realizada por meio do pagamento de hora/relógio.

5.1.1 O valor bruto da remuneração é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora/relógio de trabalho.

5.1.2 As (Os) Professores Formadoras(es) selecionados, se servidores do IFMG, serão remuneradas(oa) na forma de bolsa no valor bruto de R\$120,00 (cento e vinte reais) para cada hora/relógio (60 minutos), conforme as cargas horárias dos componentes curriculares.

5.1.3 As (Os) Professores Formadoras(es) selecionados que são colaboradoras(es) externas(os) ao IFMG terão o recolhimento dos tributos devidos realizados e descontados do valor bruto de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora/relógio trabalhada.

5.1.4 Poderão ser pagas diárias às(aos) Professoras(es) Formadoras(es) nos casos em que houver necessidade de deslocamento para a Unidade Tecnológica de São Gonçalo do Rio Abaixo ou para outras localidades, exclusivamente para a realização de atividades presenciais inerentes à disciplina ministrada.

5.1.4.1 A concessão das diárias mencionadas no item 5.1.4 fica condicionada ao efetivo deslocamento do servidor ou colaborador externo, não sendo devidas caso o bolsista resida na localidade de destino ou em áreas limítrofes/proximidades que não justifiquem a indenização.

5.1.5 Esse valor contempla todas as atividades necessárias para a execução da carga horária do componente curricular do curso, tais como aulas, planejamento e execução das atividades teóricas ou de

práticas profissionais, bem como, se convocado, a participação em encontros, em reuniões e em capacitações/formações continuadas promovidos pela coordenação do Programa, não havendo pagamento adicional para estas atividades.

5.2 As atividades desempenhadas pela(o) Professor Formador(a) devem ser cumpridas em horários a serem distribuídos pela coordenação do curso no IFMG.

5.3 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento adicional superior ao estabelecido para a carga horária total do componente curricular. A exceção aplica-se somente ao pagamento de diárias quando houver planejamento de deslocamento para a Unidade Tecnológica no município de São Gonçalo do Rio Abaixo para as atividades presenciais.

5.4 As atividades exercidas pelas(os) bolsistas não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para quaisquer efeitos, ao vencimento, salário ou proventos recebidos.

5.4.1 Não haverá pagamentos de benefícios, como auxílio-transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso.

5.5 A carga horária total das(os) bolsistas obedecerá à carga horária do componente para a qual ele for selecionado.

5.6 A pessoa candidata selecionada celebrará um Termo de compromisso com a FUNARBE, fundação de apoio contratada para gerir o convênio do PROTEC INOVAÇÃO, para cada disciplina ministrada ou pelo valor mensal da Tutoria.

5.7 O pagamento mensal será autorizado após a celebração do Termo de compromisso e mediante apresentação de todos os documentos solicitados pela coordenação do Curso, como os diários de classe preenchidos e devidamente aprovados pela coordenação do curso.

5.8 Os diários de classe preenchidos pelas(os) Professores Formadoras(es) serão conferidos e assinados pela coordenação do curso.

5.9 O recebimento da remuneração acontecerá, prioritariamente, no mês subsequente ao mês trabalhado, condicionado ao repasse financeiro do município de São Gonçalo ao IFMG.

5.10 A pessoa candidata, ao se inscrever, manifesta ciência da sua responsabilidade e, ao assinar o Termo de compromisso, assume a responsabilidade de zelar pela correção dos seus atos e responsabilidade com a formação integral dos estudantes, respeitando o disposto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) objeto deste Edital.

6. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES DAS(OS) BOLSISTAS

6.1. São atribuições DA(O) PROFESSOR FORMADOR(A)

6.1.1. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e metodologia de ensino.

6.1.2. Adequar a oferta do curso às necessidades do público-alvo.

6.1.3. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades do público-alvo.

6.1.4. Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes.

6.1.5. Avaliar o desempenho dos estudantes.

6.1.6. Propiciar espaço de acolhimento e debate aos estudantes.

6.1.7. Participar dos encontros de alinhamento promovidos pelo IFMG.

6.1.8. Desenvolver ações pedagógicas visando à redução da evasão.

6.1.9. Participar de treinamentos ou cursos (presenciais ou online) indicados pela coordenação ou exigidos em edital.

6.1.10. Implementar a sala de aula virtual da disciplina e acompanhar as aulas à distância junto aos tutores, tanto o presencial quanto o tutor à distância.

- 6.1.11. Ministrar as atividades presenciais no município de São Gonçalo do Rio Abaixo ou nas outras unidades do IFMG, conforme planejamento e acordo prévio com a coordenação do curso.
- 6.1.12. Fazer atividades e plantões presenciais, sempre que necessário.
- 6.1.13. Manter atualizado e organizado o registro acadêmico dos alunos.
- 6.1.14. Produzir e enviar relatórios mensais às coordenações que tratem do índice de frequência dos alunos, evasão e notas individuais destes.
- 6.1.15. Zelar pelo cumprimento do calendário acadêmico e dos horários de aula de maneira a resguardar a carga horária dos cursos.
- 6.1.16. Reportar à coordenação do curso quaisquer problemas relacionados ao desenvolvimento das aulas que afetem o seu bom andamento.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório, com base nos pré-requisitos expostos no Quadro 1 e Quadro 2, e classificatório, conforme apresentado no Barema descrito no Anexo II.

7.1.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção, com base nos dados informados pela pessoa candidata no ato da inscrição.

7.2 O resultado parcial será divulgado a partir do dia 05/10/2026 na página eletrônica do IFMG: <https://www.ifmg.edu.br/portal/pesquisa-e-pos-graduacao/parque-tecnologico-distribuido-1>

7.3 Caberá recurso quanto ao Resultado parcial deste Edital. O recurso deverá ser enviado, em formato PDF e conforme modelo disponibilizado no Anexo VI, exclusivamente, para o endereço eletrônico unidadetec.saogoncalo@ifmg.edu.br, com o campo “Assunto” preenchido com o texto a seguir: “Recurso referente à etapa Resultado Preliminar do Edital 930/2026.”

7.3.1 Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.3.2 O resultado final será divulgado em data posterior à análise dos recursos na página eletrônica do IFMG: <https://www.ifmg.edu.br/portal/pesquisa-e-pos-graduacao/parque-tecnologico-distribuido-1>

7.3.3 Não caberá recurso contra o Resultado Final.

7.4 As pessoas candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

7.5 Em caso de empate na pontuação de pessoas candidatas, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nesta ordem:

7.5.1 Pessoa candidata de maior idade.

7.5.2 Pessoa candidata com maior tempo de experiência em docência na modalidade ensino à distância.

7.5.3 Pessoa candidata com maior tempo de experiência em docência na modalidade presencial.

7.5.3 Sorteio online, por meio de sistema eletrônico.

7.6. O cronograma com todas as etapas deste processo seletivo encontra-se no Quadro 3 deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As informações prestadas pela pessoa candidata são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus de comprovação, sempre que lhe for requisitado.

8.1.1 As informações declaradas no Formulário Eletrônico e/ou *Curriculum Lattes* são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

8.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 É de responsabilidade das pessoas candidatas acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço <https://www.ifmg.edu.br/portal/pesquisa-e-pos-graduacao/parque-tecnologico-distribuido-1>

8.4 A participação no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

8.5 A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades do IFMG.

8.6 A seleção para atuar como Bolsista, segundo este Edital, não implica em vínculo empregatício com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG).

8.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a pessoa candidata que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das inscrições. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

8.8 A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação da Unidade Tecnológica, por correspondência eletrônica, para o endereço: unidadefec.saogoncalo@ifmg.edu.br, com o campo Assunto preenchido com “Pedido de impugnação do Edital 930/2026.”

8.9 Os Editais desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação seguem o calendário do Governo Federal.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste processo seletivo.

8.11 O presente Edital terá validade de 1 (hum) ano, a contar da data da sua homologação, podendo, a critério da Reitoria do IFMG, ser prorrogado por igual período.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 03/09/2026, às 17:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2845107** e o código CRC **522D91CE**.

23208.004556/2026-91

2845107v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

Edital 930/2026

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

VAGA PRETENDIDA		
<Listar aqui o componente curricular ou vaga de tutoria para o qual se candidata. Para cada componente curricular ou vaga de tutoria deve ser realizada uma inscrição completa.>		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:	Especialização em:
	Mestrado em:
	Doutorado em:
DADOS PROFISSIONAIS	
INSTITUIÇÃO/CAMPUS/EMPRESA:	TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:	

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 03/09/2026, às 17:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2845097** e o código CRC **F364631E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

Edital 930/2026

ANEXO II - BAREMA DE PONTUAÇÃO E PONTUAÇÃO AUTODECLARADA

NOME COMPLETO:

BAREMA DE PONTUAÇÃO

1) TITULAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA (escolha apenas a maior titulação concluída no ato da inscrição)

Diploma/Certificado	Pontuação	Pontuação Autodeclarada
Diploma de doutorado	20 pontos (limitado a um curso)	
Diploma de mestre	15 pontos (limitado a um curso)	
Certificado de Especialista	10 pontos (limitado a um curso)	

2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO DOCENTE NA MODALIDADE PRESENCIAL NO IFMG

Tempo de docência	Pontuação	Pontuação Autodeclarada
1 ponto por ano completo	Até o limite de 25 pontos	

3) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO DOCENTE NA MODALIDADE À DISTÂNCIA NO IFMG

Tempo de docência	Pontuação	Pontuação Autodeclarada
0,05 por hora/relógio	Até o limite de 25 pontos	

4) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO NÃO DOCENTE NO IFMG

Tempo	Pontuação	Pontuação Autodeclarada
1 ponto por ano	Até o limite de 25 pontos	

5) OUTRAS PONTUAÇÕES

Tempo	Pontuação	Pontuação Autodeclarada
Experiência docente externa ao IFMG, na modalidade Ensino à Distância, não concomitante.	0,01 pontos por hora/relógio (limitado a 20 pontos)	
Experiência docente externa ao IFMG, na modalidade Presencial, não concomitante.	1 ponto por ano completo (limitado a 20 pontos)	
Atuação no Programa PROTEC Inovação, Eixo Desenvolvimento Institucional (Oferta de Cursos)	5 pontos	
Atuação nos seguintes Programas Institucionais do IFMG: Mais Ciência na Escola, Autonomia e Renda, Mulheres Mil, Energif, Partiu IF.	1 ponto por cada participação	
Residente em São Gonçalo do Rio Abaixo	10 pontos	
Residente nas seguintes cidades limítrofes a São Gonçalo do Rio Abaixo: Bom Jesus do Amparo; Barão de Cocais; João Monlevade; Itabira; Santa Bárbara; e Rio Piracicaba	7 pontos	
Outras cidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte	5 pontos	

Outras cidades do Estado de Minas Gerais	1 ponto	
--	---------	--

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 03/09/2026, às 17:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2845098** e o código CRC **39C2E09C**.

23208.004556/2026-91	2845098v1
----------------------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

Edital 930/2026

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, <SUBSTITUIR POR NOME COMPLETO POR EXTENSO>, portador de Carteira de Identidade nº <SUBSTITUIR POR NÚMERO DO RG>, inscrito no CPF sob o nº <SUBSTITUIR POR NÚMERO DO CPF>, residente e domiciliado em <SUBSTITUIR POR ENDEREÇO COMPLETO>, declaro, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e documentos apresentados para inscrição da função de PROFESSOR FORMADOR do Edital nº ____/2026 são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: ____/____/____

Assinatura eletrônica da pessoa candidata no Sistema GovBr

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 03/09/2026, às 17:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **2845099** e o código CRC **D58E4183**.

23208.004556/2026-91	2845099v1
----------------------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

Edital 930/2026

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, <SUBSTITUIR POR NOME COMPLETO POR EXTENSO>, portador de Carteira de Identidade nº <SUBSTITUIR POR NÚMERO DO RG>, inscrito no CPF sob o nº <SUBSTITUIR POR NÚMERO DO CPF>, residente e domiciliado em <SUBSTITUIR POR ENDEREÇO COMPLETO>, declaro possuir disponibilidade de, no mínimo, 20% da carga horária da disciplina para a qual apresentei minha inscrição, para atuação presencial na Unidade Tecnológica São Gonçalo do Rio Abaixo, que compõe o Parque Tecnológico Distribuído do IFMG, ou em outros campi do IFMG, conforme demanda da prática da disciplina, na função de PROFESSOR FORMADOR.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: ____/____/____

Assinatura eletrônica da pessoa candidata no Sistema GovBr

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 03/09/2026, às 17:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2845100** e o código CRC **B96A5F04**.

23208.004556/2026-91	2845100v1
----------------------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

Edital 930/2026

ANEXO V - CHECK-LIST DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

CHECK LIST DOCUMENTAL	Sim ou Não
1) Ficha de inscrição preenchida - Anexo I	
2) Barema de Pontuação e Pontuação Autodeclarada - Anexo II	
3) Cópia dos diplomas e/ou certificados de graduação e pós-graduação (Frente e Verso)	
4) Cópia de documento de identificação com foto	
5) Cópia do cadastro de pessoa física, CPF, caso o número não conste no documento de identificação	
6) Comprovante de residência, tendo como titular o pessoa candidata	
7) Currículo Lattes extraído da Plataforma Lattes do CNPq	
8) Outros documentos comprobatórios	
9) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados - Anexo III.	

10) Declaração de disponibilidade de horário de, no mínimo, 20% da carga horária da disciplina a qual se candidata, para atividades presenciais relacionadas à disciplina - Anexo IV.	
11) Check list dos documentos apresentados, conforme Anexo V	

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 03/09/2026, às 17:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2845101** e o código CRC **D13D9200**.

23208.004556/2026-91

2845101v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

Edital 930/2026

**ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O
RESULTADO PRELIMINAR**

Eu, <SUBSTITUIR POR NOME COMPLETO POR EXTENSO>, portador de Carteira de Identidade nº <SUBSTITUIR POR NÚMERO DO RG>, inscrito no CPF sob o nº <SUBSTITUIR POR NÚMERO DO CPF>, residente e domiciliado em <SUBSTITUIR POR ENDEREÇO COMPLETO>, venho por meio deste formulário interpor recurso pelos motivos adiante expostos:

Data: ____/ ____/ ____

Assinatura eletrônica da pessoa candidata no Sistema GovBr

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 03/09/2026, às 17:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **2845102** e o código CRC **9650C3C3**.

23208.004556/2026-91

2845102v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

Edital 930/2026

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que temos ciência e concordamos com a disponibilidade de _____ até _____ horas semanais do(a) servidor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ no IFMG, lotado(a) no Campus _____, para desempenhar a função de _____ no âmbito do PROTEC INOVAÇÃO, sem prejuízo das atividades pelas quais o(a) servidor(a) é responsável.

Declaro que o(a) supramencionado(a) servidor(a) não se encontra afastado(a) da instituição por motivo de capacitação.

Declaro ainda estar ciente de que o(a) servidor(a) precisará comparecer às reuniões de trabalho, em dias a serem definidos pela Coordenação/Gestão do Programa no IFMG, conforme necessidade de serviço.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura eletrônica da pessoa candidata no Sistema GovBr

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 03/09/2026, às 17:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2845103** e o código CRC **4FD75690**.

23208.004556/2026-91

2845103v1
